



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 47/2021**

Data: 14/06/2021 - Página 1 de 1

**Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 47/2021 que "INSERE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.531, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE 'REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL'".

**Relatório:**

O presente projeto de lei visa autorização legislativa com a finalidade de inserir dispositivos na Lei Municipal nº 2.531, de 05 de fevereiro de 2009, incluindo o benefício denominado "benefício eventual em situação de vulnerabilidade temporária", destinado exclusivamente a hipossuficientes e poderá ser concedido mediante o fornecimento de bens de consumo, prestação de serviços e/ou realização de obra.

O benefício visa possibilitar a sobrevivência e a restauração das condições mínimas de autonomia e dignidade do indivíduo ou família atingida por desastre ou em real ameaça de sê-lo.

**Fundamentação:**

Foi apresentado a estimativa de impacto, embora sendo imprecisa no que tange aos valores que serão empregados e também a declaração do ordenador confirmando a adequação orçamentária, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

As despesas decorrentes do acréscimo deste benefício estão autorizadas nas Leis Municipais (PPA, LDO e LOA) e serão suportadas no orçamento da Secretaria de Assistência Social, sendo que serão executadas somente existindo a suficiência de recursos para tanto.

**Opinião:**

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei.

Ver. Eleandro Moreschi

Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer

Voto do Revisor: Aprova o Parecer

Ver. Francisco Bernardo Mezzomo  
Presidente

Ver. Lídio Francisco Oldoni  
Revisor